



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.433/2015**

**De 04 de maio de 2015.**

**INSTITUI O DIA 13 DE MARÇO O DIA MUNICIPAL DO  
ROTARACT CLUB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 13 de Março o Dia Municipal do Rotaract Club, a ser comemorado anualmente no Dia 13 de Março.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - São os objetivos do Rotaract Club:

- I - Desenvolver qualidades de liderança e perícia profissional;
- II - Difundir o respeito pelo direito dos demais, com base no reconhecimento do valor de cada um;
- III - Reconhecer o mérito de todas as ocupações úteis como oportunidade de servir a sociedade;
- IV - Reconhecer, praticar e promover padrões de ética, capacidade de liderança e responsabilidade profissional;
- V - Estudar e compreender as carências, os problemas e as oportunidades de servir na comunidade e no mundo;
- VI - Proporcionar oportunidades para atividades pessoais e em grupo com o objetivo de servir a comunidade e promover a boa vontade e a compreensão internacional.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,  
04 de maio de 2015.

  
**Francisca Gomes Araújo Motta**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL